

Vitória (ES), quarta-feira, 30 de Setembro de 2020.

Lote 01

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	QUANT	VR.UNIT
01	Esponja material poliuretano - 26x15x3,3 cm	und	848,00
02	Reservatório com gel 1000 ml	und	1.345,20

Lote 02

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	QUANT	VR.UNIT
01	Reservatório com gel 500 ml	und	796,00
02	Esponja material poliuretano - 18x12,5x3,3 cm	und	582,12

Lote 05

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	QUANT	VR.UNIT
01	Conector em Y	und	93,00

Protocolo 613976**RESUMO DA ORDEM DE FORNECIMENTO Nº 0760/2020****PROCESSO: 88575748****ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 061/2019****PREGÃO ELETRÔNICO Nº 0585/2019**

Contratante: SESA/HMSA

Contratada: HOSPIDROGAS COM.DEPROD.HOSP.LTDA

CNPJ: 35.997.345/0001-46

Objeto: Material Médico Hospitalar

Dotação Orçamentária: Elemento de Despesa 3.3.90.30.36 - Fonte 104, conforme Nota de Empenho nº 01262/2020

Data da assinatura: 24/09/2020

**Almiro Schmidt
Diretor Geral - HMSA****Lote 08**

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	QUANT	VR.UNIT
01	Seringa descartável e estéril 10 ml - Marca SR	40.000	0,2336

Lote 09

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	QUANT	VR.UNIT
01	Seringa descartável e estéril 20 ml - Marca SR	40.000	0,3694

Protocolo 613993**HOSPITAL DRA RITA DE CÁSSIA
ORDEM DE FORNECIMENTO
Proc.HDRC.: 88778584**Proc. 84790156-PR:0079/2019
ARP Nº:00109/19 -Hospitalares
Distrib. de Medic. e Correlatos Eireli
-Lote 01- Dieta Enteral Líquida- Vr.
Total R\$11.196,00**B.S.Francisco,29/09/2020****Loana T. C. Lacerda****Diretora Geral HDRC****Protocolo 614119****HOSPITAL DRA RITA DE CÁSSIA
ORDEM DE FORNECIMENTO
Proc.HDRC.: 88830055**Proc.87344025-PR:0001/2020
ARP Nº:0039/20 -Unique Distrib.
De Medic. Eireli- Lote 15 -Nutrição
Completa- Vr.Total R\$24.680,00**B.S.Francisco,29/09/2020****Loana T. C. Lacerda****Diretora Geral HDRC****Protocolo 614175****RESUMO DE ORDEM DE FORNECIMENTO****Contratante: SESA/HABF****Objeto: Material de Consumo****Processo: 85726923 - HABF
OF:799/2020-Ata:0176/2019
Contratada: Nascimento Enxovais Eireli****Lote 01** - Item 01 (tarçado em algodão cru pesado, 3x1); Quant.: 1180 un; Valor Total: R\$ 18.608,60.**Lote 02** - Item 01 (campo fenestrado 80x80cm); Quant.: 460 un; Valor Total: R\$ 4.784,00.**Lote 03** - Item 01 (campo fenestrado 60x60cm); Quant.: 310 un; Valor Total: R\$ 3.168,20.**Lote 04** - Item 01 (campo cirúrgico); Quant.: 1140 un; Valor Total: R\$ 36.366,00.**Lote 08** - Item 01 (campo duplo de bandeja 0,85x0,85); Quant.: 710 un; Valor Total: R\$ 10.032,30.**Lote 09** - Item 01 (campo duplo de bandeja 100x100); Quant.: 1190 un; Valor Total: R\$ 24.240,30.**Lote 11** - Item 01 (campo duplo p/ empacotamento); Quant.: 1080 un; Valor Total: R\$ 47.314,80.**Lote 13** - Item 01 (lençol); Quant.: 1000 un; Valor Total: R\$ 22.750,00.**Lote 14** - Item 01 (campo cirúrgico grande); Quant.: 710 un; Valor

Total: R\$ 19.113,20.

Lote 15 - Item 01 (camisola); Quant.: 260 un; Valor Total: R\$ 4.994,60.**OF:800/2020-Ata:0177/2019****Contratada:** Industria de Equipamentos de Segurança Mac Eireli**Lote 12** - Item 01 (cobertor solteiro); Quant.: 700 un; Valor Total: R\$ 17.311,00.**Fonte de Recurso:** 104 orçamento para o exercício de 2020.**Dotação Orçamentária:** Atividade 20449011030200472184.**Elemento de Despesa:** 339030. Vila Velha, 29 de setembro de 2020.**JOAO LUIZ T. DORNELLES
Diretor Geral /HABF
Protocolo 614300****RESUMO DE CONTRATO
PROC. 86870688 - PE 106/2019
CONTRATO Nº 00027/2020****CONTRATANTE:** Hospital Dr. Arnizaut Silveiras - HRAS**CONTRATADA:** LINUS MED COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA**Lote: 07**

Valor total: R\$ 354.000,00 (trezentos e cinquenta e quatro mil reais)

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA - Atividade: 20.44.901.10.302.0 047.1051, Elemento de Despesa 449052, do orçamento do órgão promotor do certame para o exercício de 2020.**DATA DA ASSINATURA** - 28/09/2020Kepler Alexandro Reis Junior
Diretor Geral do HRAS**Protocolo 614064****RESUMO DO 3º TERMO ADITIVO
DO CONTRATO Nº 0211/2017
PROCESSO Nº 80108423****CONTRATANTE** - Hospital Infantil Nossa Senhora da Gloria.**CONTRATADA:** **IMAGEM DIAGNÓSTICA LTDA****OBJETO** - Prorrogar o prazo de vigência do Contrato Original por 12(doze) meses, a partir de **17/10/2020**, visando a PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE EXAMES MÉDICOS, com valores de acordo com o anexo I.**DATA DA ASSINATURA** - 29/09/2020**Thais Vieira Chiesa Regado
Diretora Geral - HINSG**Vitória, 29 de Setembro de 2020.
Protocolo 614094**Secretaria de Estado de
Gestão e Recursos Humanos
- SEGER -****EDITAL DE PRORROGAÇÃO DAS
INSCRIÇÕES DO PROCESSO
SELETIVO SIMPLIFICADO/
SEGER Nº 12/2020****A SECRETÁRIA DE ESTADO
DE GESTÃO E RECURSOS****HUMANOS**, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 46 da Lei nº 3043, de 31 de dezembro de 1975, torna público a PRORROGAÇÃO DAS INSCRIÇÕES conforme **Item 2.1** do Edital de Processo Seletivo Simplificado/SEGER nº 12/2020, publicado em 18 de setembro de 2020 no Diário Oficial do Estado do Espírito Santo, nos seguintes termos:**Art. 1º** Fica PRORROGADA a data do encerramento das inscrições para o Processo Seletivo Simplificado SEGER nº 12/2020 **até as 17h do dia 06/10/2020**, observando o horário oficial de Brasília/DF.

Vitória, 29 de setembro de 2020.

LENISE MENEZES LOUREIRO
Secretária de Estado de Gestão e Recursos Humanos
Protocolo 614200**PORTARIA Nº 469-S, DE 25 DE SETEMBRO DE 2020.****A SECRETÁRIA DE ESTADO DE GESTÃO E RECURSOS HUMANOS**, no uso da delegação de competência atribuída pelo art. 1º, inciso II do Decreto nº 1991-S, publicado em 29 de agosto de 2019, e tendo em vista o que consta do processo nº83957383;**RESOLVE:****DEMITIR** de acordo com o art. 231, inciso III da Lei Complementar nº46, de 31 de janeiro de 1994, **RICARDO GEORGE PEREIRA**, nº funcional 3798747, do cargo de Inspetor Penitenciário, por infração ao art. 235 c/c o art. 234, inciso II da Lei Complementar nº 46/1994, ficando incompatibilizado para nova investidura em cargo ou função pública estadual por 03 (três) anos, nos moldes do Art. 240 da Lei supracitada, a partir da publicação.**LENISE MENEZES LOUREIRO**
Secretária de Estado de Gestão e Recursos Humanos
Protocolo 613989**PORTARIA Nº 470-S, DE 29 DE SETEMBRO DE 2020****Institui Grupo de Trabalho Multisetorial (GT), para coordenar a inserção de serviços digitais e informações sobre serviços públicos prestados pelos órgãos do Poder Executivo Estadual no portal www.guiadeservicos.es.gov.br.****A SECRETÁRIA DE ESTADO DE GESTÃO E RECURSOS HUMANOS**, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pelo art. 98, incisos I e II, da Constituição Estadual e o art. 46, alínea "o", da Lei nº 3.043, de 31/12/1975,**RESOLVE:****Art. 1º** Constituir Grupo de Trabalho Multisetorial (GT), com a finalidade orientar e apoiar os

órgãos do Poder Executivo Estadual na inserção de serviços digitais e informações aos cidadãos no portal www.guiadeservicos.es.gov.br.

Art. 2º O GT será composto pelos servidores abaixo, indicados como representantes dos seguintes órgãos:

I - Secretaria de Estado de Gestão e Recursos Humanos (Sege):

- a) Pedro Henrique Trindade de Souza - titular
b) Leonardo Gariglio Daher - suplente

II - Secretaria de Estado de Controle e Transparência (Secont):

- a) Audiceia Lima Silva Andrade - titular
b) Fabrício Massariol - suplente

III - Secretaria de Estado de Governo (SEG):

- a) Brunella Alves Laranja de Oliveira - titular
b) Alexandre Matarangas - suplente

IV - Instituto de Tecnologia da Informação e Comunicação do Espírito Santo (Prodest):

- a) Renato Ferraz - titular
b) Camila Zacche de Aguiar - suplente

Art. 3º O GT será coordenado pela Seger.

Art. 4º Compete ao GT:

I - Fazer cumprir o disposto na Portaria Seger / Secont Nº 45-R/2020;

II - Acompanhar a adequada inserção de informações no Guia de Serviços;

III - Dirimir eventuais dúvidas em relação às informações que devem ser incluídas no Guia de Serviços;

Art. 5º O exercício das atividades do GT não será remunerado.

Art. 6º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Vitória, ES, 29 de setembro de 2020.

Lenise Menezes Loureiro
Secretária de Estado de Gestão e Recursos Humanos
Protocolo 614136

PORTARIA Nº 471-S, DE 29 DE SETEMBRO DE 2020.

A SECRETÁRIA DE ESTADO DE GESTÃO E RECURSOS HUMANOS, no uso da delegação de competência atribuída pelo Art. 1º, do Decreto nº 1941-S, publicada em 05 de setembro de 2013, e tendo em vista o que consta no processo nº 58825860,

RESOLVE:

PRORROGAR os efeitos do art. 2º da Portaria nº 480-S, publicada em

07 de julho de 2016, mantendo a disposição do servidor **MOZART SILVA JUNIOR**, nº funcional 270845, ocupante do cargo de Técnico de Planejamento, para o Tribunal de Contas do Estado do Espírito Santo, sem ônus sem ressarcimento para o Poder Executivo Estadual, até 30 de setembro de 2025.

LENISE MENEZES LOUREIRO
Secretária de Estado de Gestão e Recursos Humanos
Protocolo 614328

Escola de Serviço Público do Espírito Santo - ESESP -

RESUMO DA ORDEM DE EXECUÇÃO SERVIÇOS Nº 177/2020

PROCESSO Nº 2020-9KRHK
CONTRATANTE: ESCOLA DE SERVIÇO PÚBLICO DO ESPÍRITO SANTO - ESESP

Objeto: Prestação de serviço como Docente para atuar no Curso Educação Alimentar e Nutricional-Demanda Específica SETADES TC 002/2020.

Contratado: Letícia Karina Rodrigues
Período: 08.10 à 01.12.2020

Valor Hora: R\$ 109,00 | **Carga Horária Total:** 40h/a.

Dotação Orçamentária: 20.47.101.08.306.00266863,
Elemento de despesa: 339036,
Fonte: 0101.

Vitória, 29 de Setembro de 2020
Nelci do Belem Gazzoni
Diretora Presidente / ESESP
Protocolo 614021

RESUMO CONTRATO ASJ Nº 003/2020

Contratante: Escola de Serviço Público do Espírito Santo - ESESP.
Contratado: Schultz Comercio e Servicos Ltda - Me.

Objeto: Prestação de Serviços de Manutenção Preventiva e Corretiva nos Aparelhos de Ar Condicionado.

Valor mensal do contrato: R\$ 722,00 (setecentos e vinte e dois reais).

Dotação Orçamentária: Atividade/Programa de Trabalho: 10.28.201.128.0027.2077
Natureza: 339039.

Vigência: Inicia a vigência no dia subsequente à publicação, com vigência de 12 meses.
Processo: 2020-HDWXQ.

Vitória, 29 de Setembro de 2020.
Nelci do Belem Gazzoni
Diretora Presidente / ESESP
Protocolo 614031

Instituto de Tecnologia da Informação e Comunicação do Estado do Espírito Santo - PRODEST -

INSTRUÇÃO DE SERVIÇO Nº 053-P DE 29 DE SETEMBRO DE 2020

O DIRETOR PRESIDENTE DO INSTITUTO DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO DO ESTADO DO ESPÍRITO

SANTO- PRODEST, no uso das atribuições legais que lhe confere a LC nº 315 de 03/01/2005, alterada pela LC nº 360 de 31/03/2006, CONSIDERANDO as disposições do Decreto nº 4712-R de 20/08/2020 e a LC 955 publicada em 28/09/2020;

RESOLVE:

Art. 1º. Instituir a Comissão Local de Teletrabalho - COLT, no âmbito do PRODEST, e designar os servidores abaixo relacionados para sua composição, ficando a coordenação dos trabalhos presidida pelo primeiro;
3164187 - Andressa Alochio Pedroti Perim

3268632 - Edilane Escobar Maximo
2822687 - Jussara Teixeira

2828588 - Olga Helena Surerus
3295257 - Renato Machado Albert

Art. 2º. As atribuições da Comissão Local de Teletrabalho - COLT encontram-se descritas no Decreto nº 4712-R de 20 de agosto de 2020;

Art. 3º. Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.
Vitória/ES, 29 de setembro de 2020

Tasso de Macedo Lugon
Diretor Presidente
Protocolo 614284

Secretaria de Estado da Fazenda - SEFAZ -

PROMOÇÃO FUNCIONAL POR SENIORIDADE - CICLO 2017 AUDITOR FISCAL DA RECEITA ESTADUAL

EDITAL CPAFRE Nº 01/2020
O PRESIDENTE DA COMISSÃO DE PROMOÇÃO DOS AUDITORES FISCAIS DA RECEITA ESTADUAL - CPAFRE, no uso de suas atribuições, de acordo com o inciso IX, do art. 8º da Resolução CONPTAF n.º 003, de 8 de julho de 2015, em conformidade com a Lei Complementar n.º 737, de 23 de dezembro de 2013, torna pública a situação das inscrições para o processo de Promoção por Senioridade - Ciclo 2017.

1. Os candidatos Milton Cypriano da Costa Filho, Ricardo Antonio Weber Leite, Wellington Cabral e Pedro Paulo Ferreira da Silva foram considerados inaptos ao presente processo de promoção por senioridade em razão de terem sido promovidos ao nível III, por meio do processo de promoção por seleção - CICLO 2017, conforme edital CPAFRE Nº 04/2019, publicado em 20/12/2019 e edital SEGER Nº 01/2020, publicado em 06/01/2020.

2. Os Candidatos Honório dos Santos Quinamo e Lucio Berilli Mendes foram considerados inaptos em razão de não atenderem ao requisito do Art. 45, inciso II da Lei Complementar n.º 737, de 23 de dezembro de 2013.

3. Dos recursos.

3.1 Os candidatos poderão apresentar recurso no prazo de

15 (quinze) dias consecutivos, a contar da data de publicação na Imprensa Oficial, conforme art. 50 da Lei Complementar n.º 737, de 23 de dezembro de 2013.

3.2 O recurso será analisado pela Comissão de Promoção dos Auditores Fiscais da Receita Estadual - CPAFRE e decidido no prazo de 15 (quinze) dias consecutivos, contados do seu recebimento, admitida apenas uma prorrogação por igual período.

3.3 Não será reconhecido o recurso interposto fora do prazo.

3.4 O recurso deverá ser interposto, **exclusivamente via E-Docs**, conforme procedimentos abaixo:

3.4.1 Acessar na intranet a opção DOWNLOADS e escolher "Promoção Funcional" ou acessar o link: http://intranet.sefaz.es.gov.br/downloads/promocao_funcional.php.

3.4.2 No item **Promoção Senioridade - Auditor Fiscal da Receita Estadual - Ciclo 2017**, baixar o formulário de recurso, arquivo RAPS_Senioridade.xls, preencher e salvar o arquivo no formato PDF.

3.4.3 Acessar o sistema E-Docs, endereço www.acesocidadeo.es.gov.br, fazer upload do documento com as especificações descritas abaixo:

3.4.3.1 Tipo de documento: Documento eletrônico;

3.4.3.2 Tipo de assinatura: E-Docs;

3.4.3.3 Nome do documento: Recurso - Promoção Senioridade 2017 - nome do servidor;

3.4.3.4 Classe do documento: 023.03 REESTRUTURAÇÕES E ALTERAÇÕES SALARIAIS ASCENSÃO E PROGRESSÃO FUNCIONAL AVALIAÇÃO DE DESEMPENHO ENQUADRAMENTO EQUIPARAÇÃO. REAJUSTE E REPOSIÇÃO SALARIAL PROMOÇÕES;

3.4.3.5 Assinatura do documento: apenas do Candidato;

3.4.3.6 Encaminhar o documento, para o Grupo e Comissões: **RH - Promoção AFRE.**

3.5 Na impossibilidade de realização do recurso pelo próprio servidor, serão aceitos os documentos enviados por procurador, **exclusivamente via E-Docs**, conforme procedimentos descritos no item 3.4, devendo ainda ser incluída a cópia da procuração do interessado, com firma devidamente reconhecida, bem como a cópia do documento de identidade do procurador.

3.6. Serão de inteira responsabilidade do servidor as informações prestadas e a documentação